

BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 001/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o feriado municipal no dia 20 de janeiro de 2015, referente ao Padroeiro da cidade do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que no dia **19 de janeiro de 2015** não haja expediente **nas unidades situadas na cidade do Rio de Janeiro**.

Art. 2º - Não se aplicam aos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias o exposto aos Art. 1º, devendo, portanto, ser obedecidas às escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 3º - Os empregados compensarão as 8 (oito) horas que deixarão de trabalhar no dia a que se refere o Art. 1º, antecipando ou prorrogando seus expedientes em 01 (uma) hora nos dias úteis entre o período de 08 de janeiro de 2015 até 23 de janeiro de 2015.

§ 1º - Excepcionalmente, nos dias em que fizer tais compensações, o empregado deverá, **obrigatoriamente**, registrar sua entrada até às 10 horas.

§ 2º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 3º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.

§ 3º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

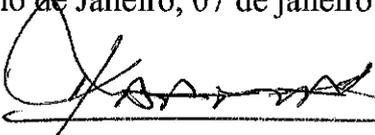
Cont.: O. S. DIRPRE Nº 01/2015

§ 4º - Os empregados que tiverem saldos de horas no banco de horas, dias de Licença Remunerada e folga proveniente do TRE a serem usufruídos, poderão utilizá-los, desde que a DIAPES seja comunicada antecipadamente.

Art. 4º - Aos Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo também se aplica o disposto nos Art. 1º da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2015.



HERALDO DA COSTA KREMER
Diretor-Presidente
Substituto